

## **CONTRATO**

# "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VIATURAS MUNICIPAIS"

Processo n.º 2024/300.10.005/1253

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho
em Sines, foi celebrado o seguinte contrato de aquisição de serviços
Entre:
O Município de Sines, representado por José Arsénio, Vereador da Câmara Municipal de Sines,
pessoa coletiva de direito público número 502 563 010, com sede no Largo Ramos da Costa, nº21 A
<ul> <li>7520-159 Sines, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente datado de</li> </ul>
20/10/2021, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12.09, como <b>primeiro outorgante</b> ;
e,
Auto-Charrete - Comércio de Automóveis, Lda, com o número de identificação fiscal 502168153, com
sede na ZIL, Lote 11, 7540-235 Santiago do Cacém, neste ato representado pelo senhor
na qualidade de representante legal, qualidade e poderes confirmados pela
consulta da certidão permanente subscrita a 16/09/2019 e válida até 16/09/2025 como segundo
outorgante;
É ajustado de boa fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e de aprovação da respetiva
minuta, datado de 25/10/2024, que se rege pelas seguintes cláusulas:
PRIMEIRA
Objeto
A presente aquisição de serviços tem por objeto "Aquisição de serviços de assistência técnica, manutenção
e fornecimento de peças para viaturas municipais", nos termos definidos no Caderno de Encargos que
serviram de base ao ajuste direto, Processo n.º 2024/300.10.005/1253, bem como na proposta do Segundo
Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato.
a use game, que remem pante mogramo de presente comunica
Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



#### **SEGUNDA**

## Preço Contratual

Pela aquisição de serviços de manutenção de viaturas e fornecimento de peças, o Primeiro Outorgante
obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço/hora de mão de obra no montante de € 39,50/h (trinta
e nove euros e cinquenta cêntimos/hora), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, até ao limite contratual €
12.000,00 (doze mil euros). A este valor acresce o IVA, à taxa de 23%, no valor de € 2.760,00 (dois mil
setecentos e sessenta euros), o que perfaz o valor global de € 14.760,00 (catorze mil, setecentos e
sessenta euros)
Os valores mencionados anteriormente reportam-se ao preço para a execução de todas as prestações que
constituem o objeto do presente contrato, e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não
estejam expressamente atribuídas ao Primeiro Outorgante

#### **TERCEIRA**

#### Prazo de Execução do Contrato

O prazo de execução é 2 (dois) anos, contados a partir do dia 1 de janeiros de 2025, e até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do presente contrato. ------

#### **QUARTA**

#### Prestação de Caução

Encontra-se dispensada a prestação de caução. -----

#### **QUINTA**

#### Condições de Pagamento

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

NIPC: 502 563 010



#### **SEXTA**

## **Gestor do Contrato**

1. Para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor
do contrato:
Nome: au sum la qualidade de assistente técnica do Serviço de Gestão de Frota de Máquinas e
Viaturas;
Telefone Fixo: 269 630 600;
E-mail: (em caso de impossibilidade de contactar diretamente o gestor do contrato,
solicita-se o contacto via e-mail para geral@mun-sines.pt);
2. Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será
comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receção
a qual será junta ao contrato;
3. O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob a
mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento da
notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada
- <del></del>
SÉTIMA
Prevalência — Prevalencia — Pr
Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido:
a) Caderno de Encargos;
b) A proposta adjudicada;
Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência é
determinada pela ordem pela qual são indicados
OITAVA
Cabimento/ Compromisso
A despesa resultante deste contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificação
orçamental 02/ 020112, cabimento n.º 25587 e compromisso n.º 28509
NONA
Foro Competente
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal
Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro
Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



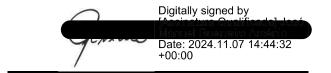
#### **DÉCIMA**

#### Disposições Finais

No aqui omisso aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Púb <b>l</b> icos, Decreto – Lei n.º
18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais legislação aplicável ao objeto do contrato
Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado no
artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, na sua atual redação
Nos termos do artigo 127.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada
publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: <u>www.base.gov.pt</u> ,
advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato
Arquivam-se os seguintes documentos, válidos à data do contrato:
- Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regu <b>l</b> arizada perante a Segurança Social –
Declaração Emitida pela Segurança Social Direta a 13/08/2024 e válida por quatro meses
- Comprovativo da situação tributária regularizada — Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santiago
do Cacém, a 04/09/2024, com validade de três meses

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinatura eletrónica, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02.08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. ------O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da oposição da última assinatura eletrónica. ----

O Primeiro Outorgante O Vereador



O Segundo Outorgante

Data: 2024.11.08 12:15:46+00'00'

N.º de Registo: MGD 41389/ 2024

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Fax: (+351) 269 633 022